



## LEI Nº 0290 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FICAM REVISADOS OS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS DA LEI Nº 0274/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam modificados através de revisão os anexos de Metas Fiscais abaixo relacionados, constantes na Lei Municipal nº 0274/2021, de 22 de junho de 2021, bem como a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022, que passam a fazer parte integrante desta Lei:

### **I – Anexo de Metas Fiscais para 2022:**

- Metas Anuais.
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- Evolução do Patrimônio Líquido;
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Avaliação da Situação Financeira e a Atuarial do RPPS;
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2022.

### **II – Anexo de Riscos Fiscais.**

**Art. 2º** - Todos os demais dispositivos contidos na Lei nº 0274/2021, de 22 de junho de 2021 continuam inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**  
**CNPJ. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [PMBSRPB@HOTMAIL.COM](mailto:PMBSRPB@HOTMAIL.COM)**  
**HOME PAGE: [WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR](http://WWW.BARRADESANTAROSA.PB.GOV.BR)**



---

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 20 de dezembro de 2021.  
Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**